PORTARIA REITORIA Nº 01 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Ratifica as disposições da Portaria DG nº 03 de 24/03/2014 que altera a constituição da **Comissão Própria de Avaliação - CPA** do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Milton Pennacchi, Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em atendimento à Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, que deverá responsabilizar-se pela condução dos processos de avaliação internos das instituições, pela sistematização e pela prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

Parágrafo único. Compete à CPA aprimorar o Programa de Avaliação Institucional já existente no CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE desde 1990, adequando-o às diretrizes emanadas pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, abrangendo as seguintes dimensões:

I - a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV - a comunicação com a sociedade;

V - as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII - infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

IX - políticas de atendimento aos estudantes;

X - sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação - CPA terá atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

Art. 3º A composição da CPA, observando a participação de segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, será constituída por:

NOME	**REPRESENTATIVIDADE**
1) Yara Pires Gonçalves	Presidente da Comissão
2) Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado	Representante da Pró-Reitoria
3) Ana Paula Ambrósio Zanelato	Representante Docente
4) Claudio José Palma Sanchez	Representante Docente
5) Eli Candido Junior	Representante Docente
6) Ronaldo Mancini	Representante Docente
7) Fabiana Junqueira Tamaoki Neves	Representante Docente
8) Wilson de Luces Fortes Machado	Representante Docente
9) Rodrigo Lemos Arteiro	Representante Docente
10) Clarice Yoshioka	Representante Administrativo
11) Paulo Eduardo Pennacchi Marcondes	Representante Discente
12) José do Carmo Ferreira	Representante da Comunidade
13) Marilena dos Santos Ferreira de Castilho	Representante da Comunidade

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2014.

MILTON PENNACCHI
Reitor

APROVADO
PELO CSA
EM 09/10/2014

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222